

PARCERIA DA GESTÃO PÚBLICA COM OS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS NOS MUNICÍPIOS CATARINENSES: REALIDADE OU UTOPIA?

RESUMO

A gestão pública transparente e eficiente é um tema amplamente debatido na atualidade. No intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública foram criados os Observatórios Sociais, instituições que proporcionam o monitoramento das contas públicas. Todavia, para sua efetiva atuação, dependem de conscientização e de informações advindas das esferas público governamentais. Neste contexto, o estudo buscou analisar as percepções dos gestores públicos municipais a respeito da efetividade das ações dos Observatórios Sociais nos municípios catarinenses, dada a necessidade de contribuição do poder público. Com base em uma pesquisa qualitativa, encaminhada a gestores municipais e câmaras de vereadores de vinte e cinco municípios catarinenses que possuem observatório social, obteve-se o retorno de cinco prefeituras e de nove câmaras de vereadores. Este fato já denota a dificuldade de obtenção de respostas de alguns dos municípios. Com a finalidade de manter o sigilo das informações, as prefeituras respondentes foram codificadas por meio da letra P e as Câmaras de Vereadores por meio das letras CV. Os achados da pesquisa evidenciam que os formatos de dados e informações disponibilizadas atendem parcialmente à necessidade dos observatórios e cidadãos; é preciso avançar na parceria entre instituições públicas e observatórios com o objetivo de uma gestão pública eficaz e que respeite o cidadão; existe a necessidade de desenvolver o conhecimento do cidadão civil para usar os dados e as informações públicas de forma a monitorar as ações de governo e câmara de vereadores de maneira efetiva.

1 INTRODUÇÃO

O termo transparência associado ao acompanhamento de atos governamentais é um conceito que vem passando por muitas alterações nos últimos anos. O termo obteve grande visibilidade inicialmente com a escolha do nome da ONG “Transparência Internacional”, e seu uso foi intensificado ao longo dos anos 90, em torno da criação da União Europeia (BALL, 2009). Segundo Meijer, Hart e Worthy (2018), ainda não existe um entendimento completo acerca dos possíveis benefícios da transparência governamental, pois muitos estudos acadêmicos fazem análises conjunturais deste processo e afirmam que a transparência é limitada.

De acordo com Cucciniello, Porumbescu e Grimmelikhuijsen (2017), para que as ações de transparência governamental funcionem adequadamente elas devem estar sujeitas a determinadas condições, pois a transparência por si só não é garantia de resultados positivos. Um programa de transparência governamental será bem-sucedido se houver o cumprimento de determinadas metas, tais como o retorno sobre valores sociais, políticos e econômicos; a criação de mecanismos de governança; a padronização da tecnologia de dados e o desenvolvimento de capacidades específicas dentro do governo e da sociedade (SANTOS et al., 2013).

Conforme Cucciniello, Porumbescu e Grimmelikhuijsen (2017), ocorreram, nos últimos anos, em diversos países do mundo, ações de reforço do nível de transparência governamental, com a expectativa de haver melhoria na qualidade da gestão e prestação de serviços públicos. Entretanto, existem diferenças nos níveis de transparência medidos

por organismos internacionais entre países e entes subnacionais, o que demonstra a prevalência dos debates sobre a aplicação prática da transparência. (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2017).

A transparência é considerada o elemento central das democracias contemporâneas. Em 1990 somente 13 países dispunham de leis nacionais de acesso à informação, todavia este número aumentou para 90 países em 2010. Nos países em desenvolvimento a transparência governamental está mais associada à garantia de direitos sociais básicos do que à ideia de controle pela sociedade (ANGÉLICO; TEIXEIRA, 2012). Sem embargo, o controle social exerce um importante meio de influência da sociedade junto aos governantes, não tendo poder de penalização direta, mas indiretamente por meio do processo eleitoral ou do acionamento de órgãos de controle institucionais (SCHOMMER; MORAES, 2010).

No Brasil, apesar dos avanços em transparência, o elevado volume de dados produzidos pelos governos torna sua análise e auditoria complexas. Além disso, os órgãos de controle institucionais obtêm acesso a uma amostra da totalidade dos dados, e diversas vezes investigam casos unicamente por meio de denúncias recebidas (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2017). Desta forma, a adequada disponibilização de informações é altamente relevante para o efetivo controle social, que determinará se o governo está operando dentro de parâmetros aceitáveis de conduta (BEARFIELD; BOWMAN, 2017).

A organização da sociedade civil é muito importante para que o governo seja pressionado a tomar ações adequadas e a prestar contas. O desenvolvimento das democracias tem como fator institucional central a força e a influência sociopolítica desta, pois é ela quem produz as informações de alto valor e exerce pressão de controle. Falhas da política de transparência em um país podem levar a problemas de representatividade, devido à proximidade dos conceitos de transparência e democracia (INGRAMS, 2017). Com isso, da mesma forma que a transparência pode ser efetiva em relação ao controle social, ela é considerada pouco eficaz em gerar confiança e legitimidade dos governos, justamente pela exposição das ações destes, que anteriormente ficavam despercebidas (CUCCINIELLO; PORUMBESCU; GRIMMELIKHUIJSEN, 2017).

O direito de acesso à informação no Brasil teve um considerável avanço pela Constituição Federal de 1988, com o estabelecimento das bases legais presentes no artigo 5º inciso XXXIII, no artigo 37 §3º inciso II e no artigo 216 §2º. Além disso, a apresentação expressa do princípio da publicidade determinou que a aplicação do sigilo deve ser permitida somente para o que for considerado imprescindível (BRASIL, 1988). Mesmo não estando expressa como um dos princípios da administração pública, a transparência integra o princípio da publicidade, com o direito de acesso à informação e o princípio democrático (LIMBERGER, 2015). Entretanto, o direito de acesso à informação não foi imediatamente efetivado com a Constituição. Havia uma interpretação restritiva do artigo. 5º inciso XXXIII e inexistia um parâmetro legal entre o dever de sigilo e o direito à informação que fundamentasse as respostas aos pedidos de informação (PAES, 2011). Somente no ano de 2011 que efetivamente ocorreu no Brasil a regulamentação desse direito, com a promulgação da Lei nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011).

A exposição de motivos apresentada no encaminhamento da Lei de Acesso à Informação ao Congresso Nacional tem como base que o direito de acesso à informação é uma característica importante das democracias, sendo determinante ao exercício da cidadania, por meio do qual se viabiliza o controle social sobre a atuação dos agentes públicos e, conseqüentemente, a prevenção e o combate efetivo à corrupção (OLIVEIRA JÚNIOR; JORDÃO; CASTRO JUNIOR, 2014). Sua origem tem como base debates ocorridos no âmbito do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção, órgão vinculado à Controladoria Geral da União (GRUMAN, 2012).

A LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo, Poder Legislativo – incluindo as Cortes de Contas, Poder Judiciário, Ministério Público, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ainda, prevê a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, e que somente as informações catalogadas como sigilosas poderão ser negadas, e somente de forma justificada (BRASIL, 2011). Diante desse contexto, torna-se objetivo deste artigo a análise das percepções dos gestores públicos municipais sobre a efetividade das ações dos Observatórios Sociais nos municípios.

A LAI consolidou regras já existentes na legislação brasileira, agregou novas determinações e se tornou o marco legal da transparência no Brasil. O principal dispositivo legal anterior à LAI é a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que entrou em vigor no ano 2000 prevendo a transparência da gestão fiscal e a publicidade de atos governamentais específicos (BRASIL, 2000). Alterada pela Lei Complementar nº 131 em 2009, deu redação específica ao incentivo da participação popular e fornecimento, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2009). A transparência governamental vem avançando na legislação brasileira por meio de leis, decretos e medidas provisórias.

São duas as formas de disponibilização das informações, de acordo com a LAI. A forma ativa se caracteriza pelo texto do artigo 8º, que dispõe que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.” A forma passiva prevê a solicitação por parte do cidadão interessado em determinada informação encaminhada ao órgão público específico. Consta no artigo 9º que os órgãos devem assegurar o acesso à informação por meio dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), localmente e pela Internet, com a concessão do acesso à informação do forma imediata ou, quando impossibilitado, em no máximo 20 dias, prorrogáveis justificadamente por mais 10, para fornecimento da informação (BRASIL, 2011).

A criação dos SICs nos órgãos públicos tem por objetivo ser a interface destes com a sociedade, estabelecendo procedimentos, normas e prazos, de modo a oferecer um serviço de qualidade aos cidadãos. Não deve ser desconsiderado o grande impacto que a LAI causa aos órgãos públicos, pois seus sistemas informacionais, que normalmente são frágeis ou obsoletos, deverão passar por adequação técnica, devido à agilidade necessária

que o órgão deverá ter para cumprir os prazos determinados na lei (GUEDES, 2017). Somente nos três primeiros meses após a LAI entrar em vigor foram realizadas 25.065 solicitações aos órgãos públicos federais (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2012). Assim sendo, mesmo com a existência de legislação específica que regulamenta o acesso à informação, será necessária, por parte dos órgãos públicos, uma política pública adequada de gestão documental, o que demanda recursos financeiros e tecnológicos, para que estes tenham condições técnicas de atender às solicitações que serão demandadas pela sociedade (PAES, 2011). Nesse sentido o papel da Controladoria Geral da União (CGU) é muito importante no avanço da transparência no Brasil.

A CGU é o órgão da Presidência da República responsável pela gestão da política de prevenção e combate à corrupção do Governo Federal. A institucionalização da CGU foi uma inovação por parte da União, com a associação de atividades mais amplas de prevenção e combate à corrupção, com o controle interno tradicional, avançando na promoção da transparência e do controle social (CRUZ; SILVA; SPINELLI, 2016). Por meio do Decreto nº 7.724 de 2012, as responsabilidades da CGU foram ampliadas, passando a ser o órgão responsável pelo monitoramento da aplicação da LAI nos órgãos públicos brasileiros (BRASIL, 2012). Com isso, a CGU começou a desenvolver diversos planos, programas e ações no sentido de conduzir, capacitar e acompanhar a evolução da transparência nas instituições públicas brasileiras.

O Programa Brasil Transparente foi instituído pela CGU em 2013, com o objetivo geral de apoiar estados e municípios na implementação da LAI, oferecendo suporte técnico para aos municípios interessados que, voluntariamente, quisessem participar do programa. Dentro do Programa, em 2015, foi criada a pesquisa Escala Brasil Transparente (EBT). Esta escala é uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros. A pesquisa se utiliza de uma métrica criada por especialistas da CGU que resulta em uma nota de 0 a 10 pontos, com 25% da nota destinada para a regulamentação da LAI e 75% para a efetiva existência e atuação dos Serviços de Informação ao Cidadão (SIC). Essa metodologia é composta de um *checklist* com 12 quesitos em duas áreas de pontuação (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2015).

A EBT foi realizada em três edições, monitorando o cumprimento da transparência passiva de estados e municípios, com realização de solicitações reais de acesso à informação aos entes públicos avaliados. Em sua primeira versão foram avaliados 492 municípios com até 50 mil habitantes, incluindo todas capitais, além dos 26 estados e do Distrito Federal. Em sua terceira versão, do universo de 5.570 municípios brasileiros, o número de municípios avaliados aumentou para 2.328 municípios. Os resultados da terceira rodada foram divididos em 6 escalas com notas de 0 e 10 e, do total de 2.328 municípios avaliados, somente 209 municípios obtiveram notas na escala superior, entre nove e 10, o que representa somente 9% do total (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2017).

É importante ressaltar que, mesmo com a legislação existente no sentido de se obter transparência em órgãos públicos, estudos demonstram que o nível de transparência não depende somente da legislação, mas principalmente de decisões políticas internas e fatores externos (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2014). Na situação atual do Brasil, existe urgência para o aperfeiçoamento de controles institucionais e sociais, por meio de

transparência pública e monitoramento da aplicação de recursos públicos. A qualidade de vida da população e o desenvolvimento humano sofrem impacto direto das ações governamentais, que apresentam constantes ocorrências de casos de corrupção, assim como ineficiência (LAURINHO et al., 2017).

MUNICIPIOS CATARINENSES COM OBSERVATÓRIO SOCIAL

O município de Balneário Camboriú localiza-se no Litoral Norte de Santa Catarina. Foi colonizado a partir da chegada de luso-açorianos, a partir de 1758 e famílias provenientes de Porto Belo Foi fundado em 20 de julho de 1964, pelo desmembramento do município de Camboriú. Possui população estimada para 2019, de 142.295 pessoas, correspondendo a uma densidade demográfica de 3.370,80 hab./km². Sua taxa de escolarização em 2010 era de 98,3% para a população de 6 a 14 anos de idade. As principais atividades econômicas do município são o turismo e o comércio. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 38.061,55

Blumenau, localizado no Vale do Itajaí, em Santa Catarina, foi fundado em 1850, pelo imigrante alemão Hermann Bruno Otto Blumenau e, por isso, guarda fortes características europeias. Possui população estimada para 2019, de 357.199 pessoas, com densidade demográfica de 595,97 hab./km². Sua taxa de escolarização em 2010 era de 97% para a população de 6 a 14 anos de idade. Em suas atividades econômicas destacam-se os setores da indústria diversificada, informática, comércio e serviços, notadamente de saúde e educação. Seu PIB per capita foi de R\$ 45.934,42 em 2017.

O Município de Brusque, localizado no Vale do Itajaí, foi fundado em 1880, emancipado como município em 1881 com o nome de São Luiz Gonzaga, quando foi desmembrado de Itajaí. Passou a adotar a denominação atual em 1891. Sua ocupação e colonização foi iniciada por colonos alemães em 1860, e mais tarde colonizada por poloneses e italianos, e Sua população estimada em 2019 é de 134.723, correspondendo à densidade demográfica de 475,30 hab./km². Possui taxa de escolarização em 2010 de 98% para a população de 6 a 14 anos de idade. Sua economia está baseada no ramo da indústria têxtil, mas conta com indústria diversificada. Obteve PIB per capita de R\$ 45.676,36 em 2017.

O município de Caçador, habitado originalmente por nativos das etnias Caingangue e Xokleng, começou a ser povoado em 1881, por Francisco Correia de Mello. Em 1923 foi elevado à categoria de Distrito pertencente ao município de Campos Novos, com a denominação de Rio Caçador, e em 1934 emancipado como município, por meio de desmembramento dos municípios de Curitibanos, Campos Novos, Cruzeiro (atual Joaçaba) e Porto União. Possui uma população estimada em 78.595 em 2019, correspondendo a uma densidade demográfica de 79,63 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 96%. Sua economia baseia-se na indústria de transformação, principalmente no setor madeireiro de florestas renovadas, na agropecuária e no setor de serviços. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 39.751,41.

O município de Chapecó, localizado na região oeste de Santa Catarina, como todo o Oeste Catarinense, foi desbravado a partir do século XVIII, por bandeirantes, mas já era ocupado por índios das tribos Kaingang e Guaranis. Após disputas entre o Brasil e a Argentina, foi integrado oficialmente ao território brasileiro em 1884. Sua ocupação efetiva iniciou por meio da criação em 1858 e da instalação e 1882 da Colônia Militar de Chapecó, para assegurar a soberania brasileira sobre a região. A ocupação efetiva ocorreu por meio de concessões do governo a empresas colonizadoras, que vendias terrenos as famílias vindas do Rio Grande do Sul, sendo a maioria descendentes de imigrantes

italianos. Em 1917, se estabeleceu o município “Passo dos Índios”, que depois passou a denominar-se Chapecó. O município possui uma população estimada em 220.367 em 2019, e uma densidade demográfica de 352,67 hab./km², e uma taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 de 98,4%. Sua economia baseia-se na indústria agroalimentar, complementada por segmentos das indústrias de plásticos e embalagens, transportes, móveis, bebidas, bem como, por diversificados segmentos de serviços. Seu PIB per capita foi de R\$ 41.683,33 em 2017.

Criciúma, situado na região Sul de Santa Catarina, foi ocupada a partir de 1880 por imigrantes oriundos do norte da Itália, e em 1890 por imigrantes alemães e poloneses. Em 1892 foi elevado à categoria de Distrito de Araranguá, e em 1925 tornou-se município com desmembramento territorial do município de Araranguá. A população estimada do município em 2019 era de 215.186, resultando na densidade demográfica de 915,44 hab./km², e a taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 98,5%. Suas principais compreendem a extração do carvão mineral, os segmentos da indústria de confecção, embalagens, cerâmica, plásticos e descartáveis, metalmeccânica, e material gráfico, além da construção civil, da agropecuária. O PIB per capita do município foi de R\$ 33.811,63 em 2017.

Situada no Sul Catarinense, Forquilha foi ocupado a partir do final do século XIX por famílias de origem germânica, italiana, portuguesa, japonesa, polonesa, luso-brasileira, russa, além de afrodescendentes. Elevou-se à condição de distrito em 1959 e, em 1989, emancipou-se do município de Criciúma. A população estimada de Forquilha em 2019 era de 26.793, e a densidade demográfica de 146,13 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 98,3%. Sua economia baseia-se na extração de carvão, indústria metalmeccânica, agroindústria, agricultura e comércio. O município obteve o PIB per capita de R\$31.294,89 em 2017.

A ocupação de Florianópolis, a capital de Santa Catarina, com a sede localizada na “Ilha de Santa Catarina”, teve início ainda por volta de 1530 e 1540 quando da passagem pela ilha, de navegadores e exploradores portugueses e espanhóis. Mas seu povoamento iniciou definitivamente entre 1651 e 1673, por iniciativa de bandeirantes. Em 1675 fundou-se a cidade com o nome de Nossa Senhora do Desterro. Passou a condição de município independente em 1726, e em 1894 mudou o nome para Florianópolis. Sua população estimada em 2019, era de 500.973 pessoas, com densidade demográfica de 742,35 hab./km². Sua taxa de escolarização em 2010 era de 98,4% para a população de 6 a 14 anos de idade. Suas principais atividades econômicas são o turismo, o comércio, serviços, construção civil, indústria de transformação, tecnologia da informação e vestuário. Seu PIB per capita foi de R\$ 40.162,60 em 2017.

Içara, situado no litoral sul de Santa Catarina, era ocupada desde tempos remotos por povos dos sambaquis, e mais tarde por índios Carijós. O povoamento iniciou definitivamente por volta de 1770 com luso-açorianos e africanos, e mais tarde, com povos de origem alemã, polonesa e italiana. Em 1944 passou a Distrito de Criciúma, e em 1961, foi emancipado como município, desmembrando-se do município de Criciúma. A população estimada de Forquilha em 2019 era de 56.421, e a densidade demográfica de 245,04 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 96,4%. Suas principais atividades econômicas são a apicultura, confecção, metalúrgica, indústria de descartáveis, além da produção agrícola e do turismo. O PIB per capita do município foi de R\$ 38.324,51 em 2017.

O município de Imbituba, localizado no Litoral Sul Catarinense, foi povoado a partir de 1715, com a chegada de colonizadores vindos de São Vicente. A primeira emancipação de Imbituba ocorreu em 1923, e a instalação do município em 1924. Contudo, em 1930, o Governador Provisório do Sul do Estado suprimiu a autonomia do

Município. Em 1958, instituiu-se a segunda emancipação, desmembrando Imbituba do município de Laguna. A população estimada de Imbituba em 2019 era de 44.853, e a densidade demográfica de 245,23 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 99,1%. Suas atividades econômicas estão estreitamente relacionadas com as atividades do Porto de Imbituba, desenvolvidas pela Cia Docas de Imbituba. Mas sua economia também se baseia na indústria em geral, no comércio e no turismo. Seu PIB per capita em 2017 foi de R\$ 35.107,78.

O município de Indaial, localizado no Vale do Itajaí, foi colonizada a partir de 1860, inicialmente por imigrantes alemães, e posteriormente por italianos e poloneses. Em março de 1934, tornou-se município, desmembrando-se de Blumenau. A população estimada de Imbituba em 2019 era de 69.425, resultando a densidade demográfica de 161,58 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 98,1%. Suas atividades econômicas baseiam-se na agricultura caracteriza-se pelas pequenas propriedades, na indústria pelos ramos têxteis, metalúrgico, confecções, alimentícios, equipamentos industriais, agrícolas, e indústria madeireira, além do turismo. Seu PIB per capita em 2017 foi de R\$ 37.591,23.

Itajaí localiza-se no Litoral Centro Norte de Santa Catarina. Tornou-se um povoado em 1823, e distrito em 31 de março de 1833. No final do século XIX, recebeu um grande número de imigrantes alemães e imigrantes italianos. Embora só tenha sido fundada em 15 de junho de 1860, a colonização de origem europeia e açoriana de Itajaí começou em 1658. Sua população estimada em 2019, era de 219.536 pessoas, com densidade demográfica de 761,22 hab./km². Sua taxa de escolarização em 2010 era de 97,9% para a população de 6 a 14 anos de idade. Além dos serviços portuários, suas principais atividades econômicas são o comércio, e os diversos segmentos de serviços. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 103.068,37.

Joinville, localizado no Norte Catarinense, foi fundada em 1851, quando chegaram os primeiros imigrantes alemães, suíços e noruegueses, que se juntaram a portugueses e indígenas já estabelecidos na região. Naquela data recebeu a denominação de denominada Colônia Dona Francisca. Em 1858 passou à condição de Distrito de Joinville, vinculado ao município de São Francisco do Sul, e em 1886 foi elevado à categoria de Vila com a denominação de Joinville, sendo desmembrado de São Francisco do Sul. Em 1877 passou à condição de cidade. Possui população estimada em 2019, de 590.466 pessoas, com densidade demográfica de 523,49 hab./km². Conta com taxa de escolaridade de 97,3% para a população de 6 a 14 anos de idade. Sua economia está baseada na indústria, destacadamente nos segmentos de metalurgia e de ferramentaria, e no comércio, serviços e tecnologia. Seu PIB per capita em 2017 foi de R\$ 47.442,90.

Lages, localizado centro do Planalto Serrano de Santa Catarina, é o município de maior extensão territorial de Santa Catarina. Foi fundado em 1766, como povoado denominado de Nossa Senhora dos Prazeres dos Campos das Lajens, como defesa contra a invasão dos espanhóis, e proteção aos tropeiros e viajantes que cruzavam o Planalto Serrano transportando gado do Rio Grande do Sul para São Paulo. Em 1771 foi elevado à categoria de vila, e em 1820 foi desmembrado de São Paulo e passou a fazer parte de Santa Catarina. Sua população estimada em 2019, era de 157.544 pessoas, com densidade demográfica de 59,73 hab./km². Sua taxa de escolarização em 2010 era de 97,3% para a população de 6 a 14 anos de idade. Lages se possui uma economia diversificada, destacando-se a pecuária, agricultura, indústria do segmento madeireiro, principalmente celulose e papel, metalmecânico, bebidas, além do turismo rural. Seu PIB per capita em 2017 foi de R\$ 32.011,96.

O município de Mafra, localizado no Planalto Norte de Santa Catarina, tem sua origem ligada ao município paranaense de Rio Negro. Antes da definição dos limites

atuais entre Paraná e Santa Catarina, em 1917, Mafra e Rio Negro formavam um único município. Após a homologação do Acordo entre Paraná e Santa Catarina para a demarcação dos limites entre os estados, instalou-se definitivamente o município de Mafra, em 1917. A população estimada de Mafra em 2019 era de 56.292, com densidade demográfica de 40,09 hab./km². Em 2010, a taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 98,9%. Suas principais atividades econômicas estão concentradas na agropecuária e na indústria de transformação, destacando-se os segmentos madeireiro, revestimentos cerâmicos, têxtil, metalúrgico, minerais não metálicos e alimentício. Além disso, o município conta com o comércio varejista e atividades do setor de serviços. O PIB per capita do município, foi de R\$ 29.691,89 em 2017.

Morro da Fumaça, localizado no Sul de Santa Catarina, teve sua colonização iniciada em 1900, com a chegada de imigrantes bielo-russos. Por volta de 1910, deslocaram-se para localidades colonizadas por imigrantes russos, e venderam suas propriedades a imigrantes italianos provenientes de outras comunidades. Em 1931, Morro da Fumaça tornou-se distrito do município de Urussanga, e em 1962 tornou-se Município. Sua população estimada em 2019 era de 17.796, com densidade demográfica de 214,88 hab./km², e a taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade, era de 98,1% em 2010. Sua economia baseia-se na indústria, no comércio, na agropecuária, com destaque para o cultivo de fumo e arroz, e na mineração como a extração mineral (fluorita), a cerâmica vermelha. Em 2017 obteve o PIB per capita de R\$ 36.240,10

Navegantes localiza-se no litoral norte catarinense, foi colonizada por açorianos tendo sua ocupação ligada a Itajaí, a partir de 1658, quando foi fundada a Vila de São Francisco do Sul. O município foi emancipado politicamente de Itajaí em 1962. A população estimada de Navegantes em 2019 era de 81.475 pessoas, com densidade demográfica de 729,72 hab./km². A taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade, era de 97,4% em 2010. Suas principais atividades econômicas estão relacionadas ao ramo pesqueiro, à indústria naval e ao turismo. Em 2017, seu PIB per capita de R\$ 53.237,11.

O município de Palhoça, localizado na região metropolitana de Florianópolis, teve sua ocupação a partir de 1747, por colonizadores portugueses, açorianos e madeirenses. Também recebeu imigrantes alemães a partir de 1824, e italianos a partir de 1890. Palhoça passou a Freguesia em 1882, Distrito em 1886, e em 1894 tornou-se Município, emancipando-se do Município de São José. A população estimada de Palhoça em 2019 era de 171.797, resultando a densidade demográfica de 435,03 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 97,6%. Sua economia está baseada na indústria, no comércio, na pesca e no turismo. Em 2017 obteve o PIB per capita de R\$ 29.298,08.

O município de Pinhalzinho está localizado na Microrregião de Chapecó, no Oeste Catarinense. Foi colonizado por descendentes de imigrantes alemães e italianos vindos do Rio Grande do Sul. Em 1956 foi elevado à categoria de distrito do município de São Carlos, em 1961 tornou-se município. A população estimada de Pinhalzinho em 2019 era de 20.313 pessoas, com densidade demográfica de 157,85 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 99,2%. A base econômica de Pinhalzinho concentra-se na indústria, com destaque para os segmentos de alimentos e de móveis, no comércio e, com menor participação, na agricultura. O PIB per capita de Pinhalzinho em 2017 foi de R\$ 16.952,25.

Pomerode iniciou com a colonização de Blumenau, e sua ocupação ao longo do Rio do Texto, no Vale do Itajaí, que se tornaria o município, deu-se efetivamente em 1863. Em 1959 Pomerode foi elevado à categoria de município, emancipando-se de

Blumenau. Sua população estimada em 2019 era de 33.447, resultando a densidade demográfica de 156,08 hab./km², e sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 98,7% em 2010. Sua economia está baseada na indústria, com destaque nos segmentos do vestuário, metalmecânica, plásticos, porcelana, cimento, produtos de madeira, e alimentos. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 59.345,03.

Rio do Sul, localizada no Alto Vale do Itajaí, foi colonizada por colonos de origem alemã e italiana que se instalaram nas várzeas do Itajaí-Açu e seus afluentes. Segundo estudos de documentos históricos, a colonização ocorreu entre 1890 e 1892. Em 1931 foi elevado à categoria de município, cuja instalação ocorreu em 1931, desmembrando-se de Blumenau. Sua população estimada em 2019 era de 71.061, com uma densidade demográfica de 272,46 hab./km². A taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 96,5% em 2010. Sua economia está concentrada na indústria, em que se destacam os segmentos metalmeccânico, eletrônico e vestuário. Também desenvolve a agropecuária, como a suinocultura e avicultura. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 37.165,06.

São Bento do Sul localiza-se na Mesorregião Norte Catarinense. Foi formada em 1873, como extensão da Colônia Dona Francisca, hoje Joinville, sendo povoada por imigrantes alemães e austríacos. Foi elevado à categoria de município desmembrado de Joinville, em 1883, e a instalação ocorreu em 1884. Sua população estimada em 2019 era de 84.507, com uma densidade demográfica de 170,46 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 97,8% em 2010. Sua economia concentra-se na indústria, em que se destacam os segmentos de móveis, higiene e limpeza, metalurgia, fiação e tecelagem, cerâmica, e do plástico. O PIB per capita do município em 2017 foi de R\$ 36.126,71.

São Francisco do Sul, localizada no litoral norte catarinense, foi descoberto navegador francês Binot Palmier de Gonneville. Colonizada principalmente por açorianos, é a primeira povoação do estado de Santa Catarina, cuja fundação ocorreu em 1658. Em 1660 foi elevado à categoria de município. A população estimada em 2019 era de 52.721 pessoas, e a densidade demográfica de 106,85 hab./km², e a taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 98,5% em 2010. A economia do município está concentrada nas atividades relacionadas à movimentação portuária, além do turismo e do comércio. Seu PIB per capita em 2017, foi de R\$ 78.766,76.

Tubarão, localizado no sul de Santa Catarina, começou a ser ocupado por volta de 1721, mas sua fundação em 1774, mediante doação de duas sesmarias ao Capitão João da Costa Moreira. Em 1836 foi elevado à condição de distrito, subordinado ao município de Laguna, e em 1870 passou à condição de município que foi instalado em 1871. A população estimada em 2019 era de 105.686 pessoas, e a densidade demográfica de 350,55 hab./km², e a taxa de escolarização para a população de 6 a 14 anos de idade era de 98,8% em 2010. Sua economia está ligada à indústria com destaque ao segmento cerâmico, ao comércio e à agropecuária. Seu PIB per capita em 2017, foi de R\$ 33.649,56.

O município de Xaxim, localizado na mesorregião Oeste de Santa Catarina, teve sua ocupação por volta de 1865 por pessoas vindas dos campos de Guarapuava, e mais tarde, por descendentes de europeus vindos do Rio Grande do Sul. Porém, sua colonização efetiva iniciou em 1920, pela Colonizadora Irmãos Lunardi. Em 1921, passou à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, alterado em 1929 à denominação Xaxim. Em 1953, Xaxim passou a município, desmembrando-se de Chapecó. A população estimada de Xaxim em 2019 era de 28.706 pessoas, com densidade demográfica de 97,80 hab./km². Sua taxa de escolarização para a população de 6 a 14

anos de idade em 2010 era de 96,4%. A economia do município concentra-se na agropecuária, especialmente a suinocultura e avicultura, e na agroindústria. O PIB per capita do município foi de R\$ 32.943,06 em 2017.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A coleta de dados foi realizada por meio de dois formulários de entrevistas, desenvolvidos e disponibilizados pela plataforma *Google Forms*. Os respondentes da pesquisa foram os gestores públicos municipais, especificamente prefeitos e/ou representantes destes; enquanto, na câmara de vereadores, os formulários foram disponibilizados para os presidentes das câmaras e/ou representantes dos mesmos.

Os formulários destinados aos prefeitos contemplaram 10 questões abertas, sendo a primeira relativa à caracterização do município, e as demais buscaram responder aos objetivos da pesquisa pela percepção dos prefeitos. Os formulários destinados aos presidentes das câmaras, contemplaram 09 questões abertas, sendo a primeira relativa à caracterização da câmara de vereadores do município e as demais, buscaram responder aos objetivos da pesquisa pela percepção dos presidentes das câmaras.

No total, os formulários foram encaminhados para 25 prefeituras e 25 câmaras de vereadores. Das prefeituras, 05 retornaram suas respostas; uma manifestou que não teria condições de responder; e outra alegou que o Observatório do município está em construção, não tendo segurança em fornecer as respostas. Das demais prefeituras não foram obtidos retornos. É conveniente salientar que, dentre e-mails e telefonemas, foram obtidas informações incompletas. Dentre outros casos, pessoas ligadas à prefeitura confirmaram que responderiam o formulário, todavia, apesar do oferecimento de prorrogações, as informações não foram obtidas. Com referência aos formulários encaminhados às câmaras de vereadores, foram recebidos 09 devidamente preenchidos, e uma câmara solicitou esclarecimento de dúvidas, porém acabou por não responder ao questionário. Desta forma, 16 câmaras de vereadores não retornaram suas respostas.

Com a finalidade de manter o sigilo das informações recebidas, os respondentes foram codificados da seguinte maneira: a letra P corresponde às prefeituras e as letras CV correspondem às câmaras de vereadores. As respostas obtidas foram mantidas na íntegra.

A seção seguinte apresenta os principais resultados obtidos junto aos respondentes.

4 RESULTADOS

4.1 PREFEITURAS

A seguir serão expostas e analisadas as respostas obtidas junto às Prefeituras. Cada quadro representa uma pergunta realizada para os respondentes, e suas respectivas respostas.

Quadro 1 - Melhorias dos processos internos das prefeituras e a LAI

Prefeitura	Resposta
P1	Sim. O Município está atento à LAI. A Prefeitura disponibiliza o sistema eletrônico de acesso à informação e também por meio físico. Ademais, o Município regulamentou a LAI no âmbito municipal. As melhorias são constantes, desde o aprimoramento legislativo e tecnológico. Parcerias com órgãos de controle (TCE, CGU).
P2	Todo o processo é informatizado! Estamos procurando adequar ao máximo a disponibilização das informações para atendimento à LAI.

P3	Todas as informações (Leis, Decretos e Processos Licitatórios) no site do município e também no DOM. Toda e qualquer solicitação de informação pode ser feita via protocolo Online ou Presencial.
P4	A administração está atenta às questões afetas a essa área. Possui uma gerência específica para cuidar da transparência e do acesso à informação, além de mecanismos de aproximação com a comunidade, como o projeto A*.
P5	O município está atento à LAI e as melhorias estão sendo realizadas dia a dia...

*Codificação dada pelos autores para que a denominação real do projeto seja mantida em sigilo.

Conforme Oliveira Júnior, Jordão e Castro Júnior (2014), o acesso à informação é primordial ao exercício do controle sobre a atuação dos agentes públicos pela sociedade civil, e a LAI visa assegurar o direito a este acesso por meio da divulgação de informações gerais de gestão pública por parte das instituições governamentais (BRASIL, 2011). Limberger (2015) corrobora ao afirmar que a transparência faz parte do princípio da publicidade, que confere o direito ao acesso à informação e caracteriza princípio democrático.

Por meio das respostas descritas no Quadro 1, pode-se perceber que as prefeituras respondentes estão conscientes de sua obrigatoriedade em publicar eletrônica ou fisicamente as informações de gestão pública e se mostram, em menor ou maior grau, preocupadas em atender aos dispostos na LAI. Destaca-se, neste caso, as ações da P1, pela regulamentação em âmbito municipal da referida lei. Sugere-se, desta forma, a criação de uma comissão entre poder público e observatórios sociais, contando com a participação do cidadão, para que as rotinas dos sistemas de informação sejam adaptadas com vistas a melhor atender as demandas.

O quadro 2 apresenta as ações das prefeituras para divulgação dos dados e informações de suas gestões aos cidadãos.

Quadro 2 – Formas de divulgação das ações e atividades desenvolvidas pela prefeitura aos cidadãos

Prefeitura	Resposta
P1	Por diversos meios. Portal da Transparência; site da Prefeitura; notícias na imprensa local; eventos alusivos à transparência, como anualmente é realizado a Semana Municipal de Transparência e Combate à Corrupção; por meio das reuniões do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social; bem como nas audiências públicas de prestação de contas.
P2	No site da Prefeitura (em campo específico - Portal da Transparência), nas mídias sociais (facebook, jornais locais, rádio...)
P3	No site do município, na imprensa local/regional e nas redes sociais do município.
P4	Através de materiais jornalísticos, mídias em televisão, rádio, jornais e revistas, bem como nas redes sociais.
P5	Pela página do município, informações à câmara de vereadores

A legislação prevê duas as formas de divulgação das informações: ativa e passiva. A forma ativa se caracteriza pela ausência de requerimentos e pela publicação das informações em local de fácil acesso para qualquer cidadão. Já a forma passiva se caracteriza pela necessidade de o cidadão efetuar uma solicitação junto ao órgão público específico, geralmente por meio de requerimentos (BRASIL, 2011).

Pode-se perceber, por meio das informações do Quadro 2, que o principal meio de divulgação das informações são os próprios sites das prefeituras. Todavia, nenhuma das prefeituras citou o SIC como meio de comunicação com os cidadãos, previsto na LAI (BRASIL, 2011). A utilização das mídias sociais também é uma constante e oportuniza ao cidadão a interação, permitindo-o efetuar sugestões, bem como auxiliar na divulgação das ações.

É preciso desenvolver no cidadão a consciência de analisar e criticar, com respeito, as ações desenvolvidas, sempre buscando o crescimento do município.

Quadro 3 – Contribuição do Observatório Social para a transparência e desenvolvimento do município

Prefeitura	Resposta
P1	Sim. O Observatório do Brasil / Município P1 tem contribuído para as boas práticas de gestão, por meio das reuniões de agenda permanente firmada com o OS, mediante sugestões, contribuições e por meio de questionamentos acerca de determinados atos.
P2	O Observatório Social vem se mostrando ativo em nosso município, participando em licitações, participando no recebimento de mercadorias, apontando e sugerindo a inclusão de dados no portal da Transparência.
P3	Sim contribui, o OS nos auxilia na divulgação das licitações e na busca de fornecedores locais inclusive oferecendo capacitações aos mesmos.
P4	Sim, todas as ações da comunidade que objetivam fiscalizar e melhorar o serviço público prestado são importantes para a gestão pública.
P5	Sim, com certeza. O Observatório Social do município é bem atuante, e trabalha pela transparência, nos auxiliando sempre.

De acordo com Schommer e Moraes (2010), os OS's aproximam as instituições governamentais da sociedade civil, proximidade esta que contribui para a qualidade da administração pública e das ações democráticas. O Quadro 3 mostra que as prefeituras compreendem como positiva a participação dos OS's na gestão pública e que a parceria é importante para o desenvolvimento e fortalecimento das ações de cada município. Destaca-se, neste contexto, a prefeitura P1, que manifesta uma agenda de reuniões firmada entre as duas instituições, o que indica que já existe um trabalho conjunto entre esfera pública e sociedade.

Por meio da análise das informações do Quadro 3, pode-se afirmar que ainda existe uma lacuna entre instituições governamentais e OS a ser preenchida: o trabalho próximo, em conjunto. Esta proximidade fica evidente na resposta das prefeituras P1 e P2, todavia, nas demais prefeituras a cooperação entre instituições não fica clara. As respostas apenas mostram que os OS's estão atuando, porém não informam como atuam e como essa atuação é absorvida pela gestão pública.

O Quadro 4 apresenta a forma como as prefeituras encaram o monitoramento realizado pelos OS's.

Quadro 4: Monitoramento das contas públicas pelos OS, na percepção dos gestores públicos

Prefeitura	Resposta
P1	Na grande maioria referente às licitações. E o monitoramento, a nosso ver, é sim adequado.
P2	De modo geral o monitoramento se dá de forma adequada.
P3	Todos os processos licitatórios, inclusive em algumas solicitações específicas nós solicitamos auxílio técnico pois o OS tem muitos técnicos em seu quadro.
P4	O observatório é atuante e atento à todas as ações da gestão, prestando um serviço essencial a administração pública.
P5	Sim, participa das licitações, trabalha em conjunto com o município.

Conforme apresentado no Quadro 4, é salutar a parceria entre prefeitura e observatório social. Inclusive em alguns casos, os OS's são convidados a participar e emitir uma opinião técnica a respeito de licitações e ações do governo. Os gestores públicos que entendem que o OS é um parceiro do município, podem e devem convidar os OS's a participar da administração como uma forma de se resguardarem de decisões e ações que fujam de práticas legais. Neste ponto é bom salientar que o gestor público possui uma equipe e que é de fundamental importância que a equipe toda esteja

comprometida com a transparência, sob pena de punição a um gestor sem culpa pelas decisões de alguns membros de sua equipe.

Também é evidente que a principais contas monitoradas são referentes às licitações, onde há um maior valor empregado. Como há a dependência de voluntários, é importante que seja ampliado o número dos mesmos e, conseqüentemente, o volume de monitoramento das contas públicas.

O Quadro 5 evidencia a possibilidade de atendimento das demandas dos OS's por parte da esfera pública.

Quadro 5: Atendimento às demandas de informação do OS

Prefeitura	Resposta
P1	Até o presente momento sempre foi possível atender as demandas do Observatório Social.
P2	Não temos nenhum motivo para não atender às demandas do OS. Vale frisar aqui, que algumas delas (não todas), tem cunho político e não de monitoramento propriamente dito.
P3	Procuramos atender a todas as solicitações, porém em determinados períodos que são sazonais de grande demanda no setor, não conseguimos prestar as informações dentro do prazo solicitado pelo OS que atualmente são 05 dias.
P4	As solicitações que demandam respostas são possíveis de serem atendidas.
P5	Sim, o município sempre está atento aos pedidos do observatório, prestando as informações dentro do prazo.

É possível identificar, por meio do Quadro 5, que existe um comprometimento no atendimento às demandas de informação dos observatórios por parte de todas as prefeituras investigadas. Todavia, atenta-se para a resposta da prefeitura P2, que afirma que algumas das demandas efetuadas pelos OS's possuem cunho político. Conforme informações constantes no site do Observatório Social do Brasil – OSB ([s.d.]a), o OS “é um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário”. Caso as demandas efetivamente possuam cunho político/partidário, é relevante que seja efetuado um registro junto ao OSB, apresentando uma crítica.

Quadro 6: Formato das informações disponibilizadas pela Prefeitura ao OS

Prefeitura	Resposta
P1	De modo geral em PDF. Alguns em xls. Contudo estamos trabalhando para disponibilizar em formatos editáveis.
P2	Os relatórios obrigatórios da LRF são todos eles disponibilizados em diversos formatos (pdf, doc, docx, csv,xl,xls,jpeg...).
P3	Sim todas as informações estão no Portal da Transparência, mas mesmo assim disponibilizamos ao OS um link direto do nosso sistema, o OS tem também acesso a plataforma de nossos pregões eletrônicos. Mas sempre que nos solicitam disponibilizamos em Word ou Excel.
P4	Através do Portal da Transparência é possível escolher o formato que deseja as informações.
P5	As informações são prestadas no portal do município, através de informações prestadas à câmara, em jornais digitais e também impressos.

Conforme pode-se observar no Quadro 6, que as prefeituras investigadas buscam entregar aos OS, informações em variados formatos, o que possibilita que o indivíduo escolha o que melhor se adequa à sua necessidade no momento do monitoramento das informações. De acordo com a LAI, é imprescindível que as informações sejam disponibilizadas em arquivos editáveis, tais como textos e planilhas, de forma a facilitar a análise das informações (BRASIL, 2011).

A forma adequada de entrega dos dados e informações consiste na possibilidade de acesso direto à base de dados dos sistemas das prefeituras, formato preconizado pela prefeitura P3.

O Quadro 7 apresenta as informações a respeito de possíveis restrições que as

prefeituras imponham aos OS's para acesso aos dados.

Quadro 7: Restrições de informações da Prefeitura ao OS

Prefeitura	Resposta
P1	Não há restrição a não ser a constantes da LAI.
P2	Todas as informações produzidas ou custodiadas pela Prefeitura são públicas, e portanto, acessíveis a todos os cidadãos, exceto, as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.
P3	Nunca deixamos de prestar todas as informações ou questionamentos.
P4	Não há restrições.
P5	Não há.

Conforme consta na LAI, somente informações classificadas como sigilosas podem ser negadas à divulgação. Todavia, a negativa de fornecimento das mesmas deve ser justificada dentro do prazo legal de até 20 dias (BRASIL, 2011). De acordo com as respostas constantes no Quadro 7, as prefeituras investigadas não aplicam restrições à concessão de informações aos observatórios, salvo aquelas classificadas perante sigilo, conforme salientou a prefeitura P2.

O Quadro 8 apresenta os resultados obtidos acerca das características das informações disponibilizadas pelas prefeituras aos cidadãos e instituições.

Quadro 8: Informações disponibilizadas pela Prefeitura atendem os requisitos e são flexíveis para o uso do OS e municípios?

Prefeitura	Resposta
P1	Sim, porém por meio do Portal da Transparência, e não pelo site da Prefeitura.
P2	Entendo que todo tipo de informação disponibilizada para acompanhamento do munícipe, requer de quem a está analisando, um certo grau de conhecimento sobre o assunto em questão, mas mesmo assim, estamos nos esforçando para apresentar os dados à comunidade da forma mais simplificada possível.
P3	São todos disponibilizados de forma técnica, dentro dos preceitos contábeis e atendendo a legislação, o que muito dificulta a compreensão do cidadão menos esclarecido, com OS temos um contato mais próximo, visto que o OS participa de praticamente todas as licitações presencialmente e podemos sempre tirar as dúvidas de qualquer tema que não seja compreendido.
P4	Sim, o MPF elencou o município como sendo o mais transparente de SC, após analisar o portal da transparência.
P5	Sim e estão dentro dos padrões requeridos pelo MP.

De acordo com o estabelecido pela LAI, no artigo 8, parágrafo 3º, inciso I, as informações prestadas devem ser disponibilizadas por linguagem simples e de fácil compreensão (BRASIL, 2011). Por meio da análise das informações constantes no Quadro 8, os municípios buscam ofertar informações de qualidade para os cidadãos, porém, conforme destacado pela prefeitura P2, nem todas as informações podem ser compreendidas por qualquer cidadão. É importante que a pessoa que fará uso de determinadas informações seja detentora de conhecimentos específicos para facilitar a análise e interpretação dos dados. Desta forma, salienta-se a importância da fiscalização acerca do cumprimento, de maneira integral, da LAI, em todos os seus termos estabelecidos.

A seção seguinte apresentará os resultados obtidos junto às Câmaras de Vereadores dos municípios investigados.

4.2 CÂMARA DE VEREADORES

A seguir serão expostas e analisadas as respostas obtidas junto às Câmaras de Vereadores. Cada quadro representa uma pergunta realizada para os respondentes, e suas respectivas respostas.

Quadro 9: Melhorias dos processos internos das câmaras de vereadores para divulgação de informações de qualidade ao cidadão

Câmara	Resposta
CV1	São trabalhados por meio de auditorias do controle interno. A Câmara acompanha as alterações à LAI
CV2	Sim.
CV3	As informações contábeis e de pessoal são enviadas automaticamente para o Portal da Transparência, informações das reuniões, atas, projetos, requerimentos, audiências, etc são abastecidos no site pela área de comunicação.
CV4	sim. os dados estão disponíveis no site
CV5	Sim.
CV6	Sim. Temos LAI. E-Portal. Ouvidoria. Site
CV7	Estamos atentos à legislação e implementando todos os mecanismos para que o cidadão possa usufruir de todas as informações, disponíveis ou que são solicitadas, conforme preceitua a lei.
CV8	a câmara dispõe de sistema de informações sempre em contato com a empresa Betha que fornece o software, o consultor jurídico da câmara é que formula as respostas aos questionamentos oriundos do link disponibilizado para ouvidoria.
CV9	Sim

Conforme informações constantes no Quadro 9, pela maioria das respostas obtidas, pode-se inferir que as câmaras de vereadores detêm sistemas de informação disponíveis. Todavia, a mudança interna dos processos ainda é algo incipiente. A exemplo, pode-se citar os e-mails contidos nos sites das câmaras, que inúmeros voltaram e encontram-se desatualizados. Mesmo seguindo o indicado no site das câmaras, os e-mails voltam e quando não voltam, acabam não sendo respondidos ou ao mesmo confirmados para uma resposta programada. A melhoria deste meio de comunicação com o cidadão e com os OS é crucial para o devido cumprimento das diretrizes estabelecidas pela LAI.

O Quadro 10 apresenta as respostas acerca da forma de divulgação das informações praticada pelas câmaras de vereadores investigadas.

Quadro 10: Formas de divulgação das ações e atividades desenvolvidas pela CV aos cidadãos

Câmara	Resposta
CV1	Por meio de site próprio
CV2	Sempre que somos oficiados, damos conhecimento no plenário da casa e via internet.
CV3	Não tenho essa informação.
CV4	via portal de transparência do legislativo municipal
CV5	Eles usam a Tribuna Livre e Redes Sociais
CV6	Imprensa interna, Portal da Transparência
CV7	Redes sociais, sites...
CV8	geralmente através de comunicações internas, sítio da câmara de vereadores e pelos meios de comunicação de maior circulação no município.
CV9	Site da Câmara, redes sociais, rádio e jornais.

De acordo com o estabelecido pela LAI, em seu artigo 9, inciso I, os órgãos governamentais deverão criar um serviço de informações ao cidadão em local apropriado

para a prestação clara e objetiva das informações requeridas (BRASIL, 2011). Observa-se, por outro lado, que a legislação não estabelece termos específicos a respeito de locais e formas – físicos ou digitais – para divulgação das informações e dados. Conforme observa-se no Quadro 10, é possível constatar a inexistência de um padrão de divulgação pelas câmaras de vereadores investigadas, fato este que não se opõe à lei, porém dificulta a localização por parte dos cidadãos às informações desejadas.

Assim, sugere-se que, independente de previsão em lei, estabeleça-se um padrão de divulgação para câmaras de vereadores, afim de simplificar as consultas, tanto para quaisquer cidadãos interessados como para os OS's.

O Quadro 11 apresenta as respostas obtidas acerca do entendimento das CV's sobre a contribuição dos OS's para o desenvolvimento do município e de sua própria gestão.

Quadro 11: Contribuição do OS para transparência e desenvolvimento do município e da gestão da CV

Câmara	Resposta
CV1	Sim
CV2	Sim.
CV3	Sim, porém de forma pouca efetiva ainda.
CV4	não, em nosso município o observatório não esta trabalhando para o fim estabelecido pelo observatório social nacional. inclusive não é atuante no município, designaram uma pessoa pra representar o observatório em licitações, e entendemos que não e isso a função do observatório
CV5	Sim
CV6	Certamente não é fácil ser "observado", mas é de extrema importância.
CV7	O observatório social tem enviado sugestões, bem como pedido de informações.
CV8	sim, pois ajuda a fiscalizar e orientar sobre processos licitatórios.
CV9	Sim

A maioria dos entrevistados entende que os OS's auxiliam no movimento pela transparência e no desenvolvimento do município e da gestão da própria câmara, porém não ofereceram maiores detalhes sobre a forma de contribuição do mesmos. Somente a câmara CV4 afirma entender que a participação do OS no município não tem sido positivamente contributiva, inclusive alega que não faz parte das funções de um OS participar ativamente em licitações.

De acordo com o OSB ([s.d.]b), a principal função de um OS é fazer uso de uma metodologia de monitoramento das aquisições públicas, participando desde a publicação do edital até a entrega do produto ou serviço, de forma a controlar os gastos públicos preventivamente. Pode-se observar que a referida câmara CV4 desconhece a integralidade das atribuições cabíveis aos OS's. Neste caso específico, cabe uma discussão entre as duas partes a fim de alinhar o posicionamento das instituições.

O Quadro 12 apresenta as ações praticadas pelas CV's que são monitoradas pelos OS's.

Quadro 12: Ações da câmara monitoradas pelos OS's

Câmara	Resposta
CV1	Gastos com diárias e nomeações aos cargos comissionados.
CV2	Acompanham a sessão ao vivo.
CV3	Nos procuraram para pedir informações com relação a despesa com diárias e contratos principalmente.
CV4	Não tenho conhecimento, pode ser que estejam verificando via portal. Só tivemos uma visita do observatório que veio até a câmara para verificar o ponto de uma faxineira terceirizada.
CV5	Principalmente processos licitatórios

CV6	Realizam orientações sobre processos e publicações, e realizam questionamentos.
CV7	Transmissão das sessões; licitações; portal da transparência.
CV8	geralmente sobre processos licitatórios e atos administrativos.
CV9	O Observatório social está em fase de implantação no município. Porém atento as atividades do Executivo e do Legislativo.

Conforme apresentado no Quadro 12, as ações monitoradas pelos OS são variadas, dentre as quais se pode destacar os processos licitatórios, gastos e atos administrativos, entre outros.

De acordo com as informações constantes no site do OSB ([s.d.]b), além dos processos licitatórios, cabe aos OS's a participação em processos de educação fiscal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do acompanhamento dos recursos públicos; a inserção de micro e pequenas empresas nas licitações, contribuindo para geração de emprego formal e aumento da concorrência; e a construção de indicadores da gestão pública.

Salienta-se a importância de convites realizados por parte das CV's para que os OS's façam parte da gestão e auxiliem no monitoramento e controle das ações governamentais.

O Quadro 13 apresenta informações sobre o atendimento às demandas dos OS's por parte das CV's.

Quadro 13: Atendimento às demandas de informação do OS pela CV

Câmara	Resposta
CV1	Sempre.
CV2	Todas as solicitações que vem para a Câmara Municipal são respondidas.
CV3	Sim, sempre que solicitado atendemos.
CV4	Estamos à disposição
CV5	Sempre
CV6	Sim, é possível.
CV7	Na medida do possível, atendemos as solicitações, porém, algumas têm que ser melhores estudadas, por envolver ônus para os cofres públicos.
CV8	na maioria das vezes é possível, nas raras vezes ocorrem divergência na interpretação das leis que regem a administração pública.
CV9	Quando solicitada sim!

O Quadro 13 mostra conscientização das CV's dos municípios pesquisados em fornecer as informações necessárias aos OS, porém, cabe salientar que o formato em que essas informações são disponibilizadas ou o momento da disponibilização necessitam ser compatíveis com o estabelecido em lei. Caso as informações sejam disponibilizadas de forma estática e em arquivos que não possibilitem a edição, os solicitantes devem registrar reclamação junto ao OSB, para providências diretas junto à câmara referida.

O Quadro 14 apresenta as respostas obtidas sobre o formato de divulgação dos arquivos por parte das CV's.

Quadro 14: Formato das informações disponibilizadas pela CV aos OS's

Câmara	Resposta
CV1	É realizada por meio da internet.
CV2	Através do Portal de Transparência e site da Câmara Municipal e o que apresentamos está conforme o Regimento Interno da Câmara.
CV3	Feito através do site da Câmara, podendo ser exportado para pdf, odt, ods, csv.

CV4	entendo que as informações estão claras e acessíveis
CV5	
CV6	Formato PDF.
CV7	A Câmara disponibiliza as informações no seu site, desenvolvido em plataforma atualizada, proporcionando a todo cidadão busca rápida e segura. Além disso, o portal da transparência atende todas as exigências feitas pelo Ministério Público.
CV8	geralmente através do sitio nos formatos doc, pdf, xls, outras através de ofícios solicitando informações.
CV9	Sim

De acordo com o apresentado no Quadro 14, os formatos dos arquivos disponibilizados pelas CV's, em sua maioria, possibilitam a edição e manipulação dos dados, o que possibilita maior facilidade de análise, e vai de encontro ao estabelecido pela LAI (BRASIL, 2011).

Convém destacar dos municípios que não informaram o formato, que quando as informações são retiradas direto do site, principalmente em formato html, necessita que os observatórios tenham pessoas com conhecimento em tratamento de dados para facilitar a compilação ou digitar os dados todos novamente.

O Quadro 15 apresenta as restrições de fornecimento de informações por parte das CV's aos OS's.

Quadro 15: Restrições de informações da CV ao OS

Câmara	Resposta
CV1	Não. Sim, sempre.
CV2	Não há restrições por parte da Câmara. Sim. Através do Portal de Transparência e pela internet no site da Câmara ou via ofício.
CV3	O cargo de ouvidor efetivo está vago, essa função acaba sendo exercida pelo assessor de comunicação através de e-mail. Não há restrição na reposta, mas o processo pode ser melhorado.
CV4	Todas as informações da câmara são disponibilizadas via portal de transparência e ouvidoria e também ao cidadão que vier até a câmara de vereadores
CV5	Nenhuma restrição. As informações são disponibilizadas no sítio da Câmara Municipal nos termos da LAI, a qual contém, inclusive, a Ouvidoria e Carta de Serviços aos Cidadãos por meio da qual são respondidas as solicitações dos mesmos.
CV6	Não há restrições.
CV7	A Câmara está implantando a Ouvidoria. Além disso, há endereços eletrônicos, de fácil acesso, para que o cidadão possa fazer os questionamentos e, de acordo com a legislação, as informações são fornecidas.
CV8	não, na maioria das vezes as informações dos sistemas são suficientes, mas sempre que solicitada através do mp, tce, observatório social ou qualquer cidadão as informações complementares são fornecidas dentro do prazo legal.
CV9	As informações estão todas vinculadas no Site da Câmara e no Portal da Transparência.

Conforme informado no Quadro 15, as CV's afirmam que não existem restrições à prestação de dados e informações, porém, pode-se depreender que, de acordo com a informação a ser obtida, o método de solicitação é diferente. Esta metodologia de trabalho não está equivocada perante a legislação, todavia pode dificultar e até mesmo confundir o cidadão que buscar esclarecimentos.

O Quadro 16 apresenta os dados obtidos relativos a facilidade de acesso às informações junto às CV's.

Quadro 16: Características das informações disponibilizadas pela CV aos OS's e municípios

Câmara	Resposta
CV1	Não saberia responder.

CV2	Si. Todos os atos da Prefeitura estão disponíveis no portal de Transparência e publicados nos meios de comunicação oficiais.
CV3	De forma minuciosa não, os dados disponibilizados são os dados exigidos por lei.
CV4	Sim. Pois hoje todas sabem manusear um celular, e os servidores da câmara estão sempre à disposição para tirar qualquer dúvida. Também tivemos no ano passado um curso onde foi mostrado com detalhes a funcionalidade dos sistemas para vereadores e servidores
CV5	Sim. Da mesma forma, os dados estão todos disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal
CV6	São bem detalhados no Portal da Transparência.
CV7	Podemos afirmar que os dados inseridos no site da Câmara são de fácil consulta e é possível ao cidadão ter acesso às informações, conforme determina a legislação.
CV8	para a um cidadão comum as informações não são tão claras, para que serve os índices de resultado primário? resultado nominal? receitas que compõe os índices da folha? educação? saúde? câmara entre outros, como endividamento? restos processados e não-processados. por outro lado, pagamentos e despesas, com pessoal já são mais acessíveis.
CV9	Sim

Conforme expresso no Quadro 16, é necessário conhecimento técnico mínimo para acessar as informações disponibilizadas por meio de sistemas. Os cidadãos precisam ter conhecimento do que realmente precisam para que as câmaras possam fornecer informações cada vez mais detalhadas, o que prova que os sistemas ainda não estão preparados para atender na íntegra as necessidades dos cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou as percepções dos gestores públicos municipais sobre a efetividade das ações dos Observatórios Sociais nos municípios catarinenses, uma vez que é necessário o estreitamento das relações de parcerias entre gestores públicos (prefeitos e presidentes de câmara de vereadores), observatórios sociais e cidadãos, para que ocorra o aperfeiçoamento da gestão pública como um todo.

Evidenciou-se que os gestores públicos estão preocupados com suas gestões, para que sejam transparentes e que o dinheiro público seja aplicado de forma eficiente, mas que ainda há muito para avançar, principalmente em se tratando da integração de softwares e portais, para que sejam integrados e conseqüentemente possibilitem informações de maior qualidade. As informações de maior qualidade significam clareza, flexibilidade e acessibilidade, principalmente. Os portais de transparência ainda são confusos e não permitem que pessoas sem um conhecimento técnico mínimo possam acessar. Quando acessam, algumas das informações disponibilizadas nos portais são confusas e permitem interpretações diferentes.

Os gestores públicos, prefeituras e câmaras de vereadores e os observatórios sociais dos municípios precisam transformar uma possível relação de desconfiança e uma parceria que tenha como foco o desenvolvimento e o crescimento do município com base em políticas públicas bem definidas, alinhadas com as necessidades dos municípios e com a austeridade na aplicação dos recursos públicos.

Também, além das informações disponibilizadas, precisa haver uma força-tarefa no desenvolvimento dos cidadãos a fim do entendimento de qual o papel do gestor público, especificamente o prefeito, presidente da câmara de vereadores e os vereadores, para que o cidadão efetue o monitoramento, críticas e sugestões com base em fatos e dados, deixando de lado questões partidárias.

Como limitações do estudo, podemos destacar que há necessidade de um maior número de respondentes, que realmente destaque o comprometimento dos gestores com a prestação de informações ao cidadão e a organismos que possuem o objetivo de apoiar

a gestão pública transparente e eficiente.

REFERÊNCIAS

- ANGÉLICO, F.; TEIXEIRA, M. A. C. Acesso à Informação e Ação Comunicativa: novo trunfo para a Gestão Social. **Desenvolvimento em Questão**, v. 10, n. 21, p. 7–27, 2012.
- BALL, C. What Is Transparency? **Public Integrity**, v. 11, n. 4, p. 293–307, 2009.
- BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC). A Cidade. 2016. Disponível em: <https://www.bc.sc.gov.br/a-prefeitura.cfm>. Acesso em 12 jan.2020.
- BEARFIELD, D. A.; BOWMAN, A. O. M. Can You Find It on the Web? An Assessment of Municipal E-Government Transparency. **American Review of Public Administration**, v. 47, n. 2, p. 172–188, 2017.
- BLUMENAU (SC). História do Município. [2017?]. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/blumenau/historia>. Acesso em 12 jan.2020.
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. **Diário Oficial da União**, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da União**, 2012.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2000.
- BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2009.
- BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, 2011.
- CAÇADOR (SC). História. 2019. Disponível em: <https://www.cacador.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/107375>. Acesso em 12 jan.2020.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Escala Brasil Transparente**, 2015. . Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/noticias/2015/05/cgu-lanca-indice-que-medetransparencia-de-estados-e-municipios>>. Acesso em: 1 dez. 2019.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Escala Brasil Transparente**, 2017. . Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/amostragem>>. Acesso em: 1 dez. 2019.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Lei de Acesso à Informação completa três meses e responde 90% dos pedidos**, 2012. . Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/noticias/2012/08/lei-de-acesso-a-informacao-completa-tres-meses-e-responde-90-dos-pedidos>>. Acesso em: 18 mar. 2018.
- CRUZ, M. do C. M. T.; SILVA, T. A. B.; SPINELLI, M. V. O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 14, n. 3, p. 721–743, 2016.
- CUCCINIELLO, M.; PORUMBESCU, G. A.; GRIMMELIKHUIJSEN, S. 25 Years of Transparency Research: Evidence and Future Directions. **Public Administration Review**, v. 77, n. 1, p. 32–44, jan. 2017.

Disponível em: <https://www.saobentodosul.sc.gov.br/cidade-historia-sao-bento>. Acesso em 13 jan.2020.

FLORIANÓPOLIS (SC). História. [2017?]. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/turismo/index.php?cms=historia&menu=5>. Acesso em 13 jan.2020.

FORQUILHINHA (SC). Histórico. 2014. Disponível em: <https://www.forquilha.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/5757>. Acesso em 13 jan.2020.

GAZONI, Glauco Paludo. História de Chapecó: Dos primeiros povoadores à delimitação do território. 2012. Disponível em: <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/3752988>. Acesso em 12 jan.2020.

GRUMAN, M. Lei de Acesso à Informação: notas para reflexão e um breve exemplo. **Políticas Culturais em Revista**, v. 5, n. 2, p. 38–51, jul. 2012.

GUEDES, R. de M. O profissional da informação frente à lei de acesso à informação pública: condutas possíveis. **BIBLOS : Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 28, n. 2, p. 59–72, 2017.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
IBGE@Cidades. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 12 jan.2020.

IMBITUBA (SC). História, 2016. Disponível em: <https://www.imbituba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49267>. Acesso em 13 jan.2020.

INDAIAL (SC). **Cronologia Histórica de Indaial**. [201-]. Disponível em: <https://indaial.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/9>. Acesso em 13 jan.2020.

INGRAMS, A. The transparency performance puzzle: A fuzzy set qualitative comparative analysis of policy failure in open government initiatives. **Information Polity**, v. 22, n. 1, p. 25–39, 2017.

ITAJAÍ (SC). História. [2017?]. Disponível em: <https://itajai.sc.gov.br/c/historia#.XiTvcyNv-Uk> . Acesso em 13 jan.2020.

JOINVILLE (SC). Joinville Cidade em Dados 2017, 2017 73p. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Joinville-Cidade-em-Dados-2017.pdf> . Acesso em 13 jan.2020.

LAURINHO, Í. S. et al. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 30, p. 57–70, maio 2017.

LIMBERGER, T. Cibertransparência: Informação pública em rede e a concretização dos direitos sociais – a experiência dos municípios gaúchos. **Revista Quaestio Iuris**, v. 8, n. 4, p. 2651–2669, 2015.

MAFRA (SC). História. 2019. Disponível em: <https://www.mafra.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/28127> . Acesso em 13 jan.2020.

MEIJER, A.; HART, P.; WORTHY, B. Assessing Government Transparency: An Interpretive Framework. **Administration and Society**, v. 50, n. 4, p. 501–526, 2018.

MORRO DA FUMAÇA (SC). Histórico. 2019. Disponível em: <https://www.morrodafumaca.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/124979>. Acesso em 13 jan.2020.

NAVEGANTES (SC). História. [2017?]. Disponível em: <http://www.navegantes.sc.gov.br/c/historia>. Acesso em 13 jan.2020.

OLIVEIRA JÚNIOR, T. M.; JORDÃO, C. S.; CASTRO JUNIOR, J. L. P. Transparência, monitoramento e avaliação de programas no Brasil: em busca de

opacidades que podem restringir o exercício do controle social. **Revista do Serviço Público**, v. 65, n. 1, p. 25–47, 2014.

OSB – OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (a). O que é um Observatório Social do Brasil (OSB)? [s.d.]. Recuperado de: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

OSB – OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (b). Como funciona? [s.d.]. Recuperado de: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

PAES, E. B. A construção da lei de acesso à informação pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 4, p. 407–423, 2011.

PALHOÇA (SC). História do município. [201-?]. Disponível em: <https://palhoca.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/26>. Acesso em: 13 jan.2020.

PINHALZINHO (SC). História. [2016?] Disponível em: <http://www.pinhalzinho.sc.gov.br/historia>. Acesso em 13 jan.2020.

POMERODE (SC). História. [2017?]. Disponível em: <https://www.pomerode.sc.gov.br/pomerode>. Acesso em 13 jan.2020.

RIO DO SUL (SC). História. [2017?]. Disponível em: <https://riodosul.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/24>. Acesso em 13 jan.2020.

SANTOS, C. S. et al. Transparency in government institutions: a literature review. **Brazilian Journal of Operations & Production Management**, v. 10, n. 2, p. 33–42, 2013.

SÃO BENTO DO SUL (SC). História de São Bento do Sul. 2011.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC). História. [2017?]. Disponível em: <https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/historia>. Acesso em 13 jan.2020.

SCHLICKMANN, Mariana. Do Arraial do Bonsucesso a Balneário Camboriú: mais de 50 anos de história. 1. ed. Balneário Camboriú: Fundação Cultural de Balneário Camboriú, 2016. v. 1. 82p.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. **Gestão.Org Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 8, n. 48, p. 298–326, 2010.

TUBARÃO (SC). História. 2014. Disponível em: <https://www.tubarao.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/22109>. Acesso em 13 jan.2020.

XAXIM (SC). Histórico do Município de Xaxim. 2015. Disponível em: <https://www.xaxim.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/18911>. Acesso em 13 jan.2020.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. The Causes of Fiscal Transparency: Evidence in the Brazilian States. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, n. 66, p. 242–254, 2014.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. Transparência Orçamentária: Razões do Descompasso entre os Estados Brasileiros. **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 82, p. 390–411, 2017.